



DELIBERAÇÃO Nº 021/2012 – CEDCA/PR

Suspensão de repasse de recursos financeiros à Entidade Resgate Casa de Recuperação do Município de Goioerê, Pr.

Considerando as informações prestadas através do protocolado sob nº 11.288.751-2, de possíveis irregularidades na Entidade ***Resgate Casa de Recuperação do Município de Goioerê***,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16 de março de 2012,

DELIBEROU

Art.1º. Pela suspensão do repasse dos recursos financeiros à Entidade ***Resgate Casa de Recuperação do Município de Goioerê***, Paraná, decorrentes do Convênio nº 065/10, formalizado entre a Entidade, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, por intermédio da então Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, transformada em Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de março de 2012.

Luciano Antonio Rosa
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e
do Adolescente do Estado do Paraná**